



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Resolução nº 104/2020 - CIB

Goiânia, 22 de outubro de 2020.

**Aprova a desabilitação e descredenciamento de leitos Neonatal e Pediátrico, do Instituto Goiano de Pediatria – IGOPE, do Município de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 1.708/GM/MS, de 19 de agosto de 2008, que homologa o Termo de Compromisso de Gestão - TCG e publica o Termo de Limite Financeiro Global - TLFG do Município de Goiânia, homologado pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- 2 – A Portaria Nº 1.346/SAS/MS, de 2 de dezembro de 2013 que habilita 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) de estabelecimentos de saúde.
- 3 – A Portaria nº 130/SAS/MS, de 19 de março de 2010 que reclassifica leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo I para tipo II;
- 4 – A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, para desabilitação e descredenciamento de leitos de UTI Neonatal e Pediátrico do Instituto Goiano de Pediatria – IGOPE.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2020, por videoconferência, a desabilitação e descredenciamento de 06 (seis) leitos de UTI Neonatal, Tipo II, e de 04 (quatro) leitos de UTI Pediátrico, Tipo II, do Instituto Goiano de Pediatria – IGOPE, CNES 2519054.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 03/11/2020, às 14:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 17/11/2020, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016203402** e o código CRC **DD4C9EA7**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO  
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010036307



SEI 000016203402